

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PM - FOLHA Nº	135
				PROCESSO	201903011
				MODALIDADE	PV
				VISTO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.245.150/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 12/11/2013	
NOME EMPRESARIAL VLR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGATA CONSTRUÇOES					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO VICENTE SALA		NÚMERO 01	COMPLEMENTO		
CEP 65.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8196-9773			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 08:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

EDILBERTO VIANA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 135727319990 GEJSPC- MA, expedida em 29 de outubro 1999, e do CPF de nº 444.882.973-15, natural de São Bernardo – MA, nascido aos 24 de setembro de 1972, filho de Francisco Couto Silva e Maria Jose Viana Silva, residente e domiciliado na Rua Bernardo Lima nº 1793 Bairro Centro São Bernardo – MA. CEP: 65.550-000.

GRACILENE DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 000046507795-1 SESP - MA, expedida em 28 de outubro de 2007 e do CPF de nº 784.989.703-00, natural de São Bernardo – MA, nascida aos 02 de maio de 1976, filha de Bernardo Carvalho Lima e Bernarda de Oliveira Lima, residente e domiciliada na Rua São Vicente s/n Bairro Centro São Bernardo – MA. CEP: 65.550-000

RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA, brasileira, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob o nº 3.450.006 SSP - PI, expedida em 04 de maio de 2010 e do CPF de nº 058.468.673-08, natural de São Bernardo – MA, nascido aos 04 de novembro de 1992, filho de Raimundo Nonato Silva da Cunha e Maria do Rosário Silva Cunha, residente e domiciliado na Rua São Vicente s/n Bairro Centro São Bernardo – MA. CEP: 65.550-000

Únicos sócios **VLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na **RUA BERNARDO LIMA nº 1793 BAIRRO CENTRO SÃO BERNARDO – MA. CEP: 65.550-000**, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200868583, registrada em 04 de julho de 2014, e no CNPJ sob o nº 19.245.150/0001-93, resolvem de comum acordo por alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o endereço da sede para: Rua Sao Vicente Sala 01 Bairro Centro Bernardo MA, CEP: 65.550-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **EDILBERTO VIANA SILVA**, que cede e transfere suas 10 (dez) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia **GRACILENE DE OLIVEIRA LIMA**, com todos os direitos e obrigações sobre elas inerentes, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente ou no futuro; **EDILBERTO VIANA SILVA**, que cede e transfere suas 30 (trinta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA**, com todos os direitos e obrigações sobre elas inerentes, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente ou no futuro

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social e de R\$ - 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

- a) **GRACILENE DE OLIVEIRA LIMA**, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), no valor total de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais).
- b) **RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA**, 90.000 (noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ - 1,00 (um real), no valor total de R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais).

Sócios	Participação R\$	%
GRACILENE DE OLIVEIRA LIMA	60.000,00	40
RAIMUNDO NONTATO SILVA CUNHA	90.000,00	60
TOTAL	150.000,00	100

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:30 SOB Nº 20150598661.
PROTOCOLO: 150598661 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150598661. NIRE: 21200868583.
VLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

PM - FOLHA Nº 137
PROCESSO 921903011
MODALIDADE PV
VISTO: CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA, com os poderes e atribuições de Administrar e Gerenciar autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O sócio RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivas não modificadas nesta.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Bernardo - MA, 30 de novembro de 2015.

OFÍCIO UNICO

Edilberto Viana Silva
EDILBERTO VIANA SILVA

OFÍCIO UNICO

Gracilene de Oliveira Lima
GRACILENE DE OLIVEIRA LIMA

OFÍCIO UNICO

Raimundo Nonato Silva Cunha
RAIMUNDO NONATO SILVA CUNHA

TESTEMUNHAS:

Rosângela Damiana Rodrigues
ROSANGELA DAMIANA RODRIGUES
CI 10.022 CRC/DF
CPF: 482.784.081-49

Josiel dos Santos
JOSIEL DOS SANTOS
CI: 2.725.331 SSP/DF
CPF: 005.495.403-77

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:30 SOB Nº 20150598661.
PROTOCOLO: 150598661 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150598661. NIRE: 21200868583.
VLR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação